
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.788, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 20.762, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o ajustamento técnico do sistema de monitoramento e fiscalização de trânsito por intermédio de radares eletrônicos da Prefeitura de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de mais prazo para o ajustamento técnico do sistema de monitoramento e fiscalização de trânsito por intermédio de radares eletrônicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 20.762, de 27 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica suspenso o serviço de fiscalização eletrônica dos radares municipais de trânsito até o dia 08 de março de 2025, para ajustes técnicos e melhoramento do serviço. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:507EF0D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2025. Edição 3918

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>